

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 005/2021.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**CONTRATADA:** Casa Omnigrafica de Máquinas Eireli,

**OBJETO:** Locação de Impressoras

**VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO:** R\$8.586,00, período de 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Modalidade :01 031 0001 3006 0000 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa jurídica; Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica; Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

**JUSTIFICATIVA:** A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Sua Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação do serviço de Locação de impressoras a serem utilizadas nos trabalhos executados nas dependências da Câmara Municipal. Além de estar previsto no Art. 23, II e Art. 24, II, da Lei 8666/93, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público,

por se tratar de empresa capacitada, e para que não haja prejuízo ao órgão público, foi realizada pesquisa de preços, através da cotação de preço nº. 30/2021 com empresas especializadas do ramo, sendo que apenas uma única empresa apresentou proposta CASA OMNIGRAFICA DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 45.026.705/0001-16, ofertando um valor total global **estimado** de R\$8.586,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais), pelo período de **12 meses**, prezando pela economicidade.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA  
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 de dezembro de 2021.

Kátia Cristina Bazoni  
Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria nº. 589, de 05 de janeiro de 2022.